



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado ao DJE: 03/10/17
Disponibilizado: DJE 3035 de
04/10/2017.
Publicado: 05/10/2017.

RESOLUÇÃO TP N.09, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova a 2ª Versão do *Book* do Planejamento Estratégico Participativo 2015-2020 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e altera, em parte, a Resolução n. 002/2015/TP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 289, II, "c", do Regimento Interno, faz editar a Resolução, aprovada pelo E. Tribunal Pleno em Sessão Extraordinária Administrativa de 28 de setembro de 2017, e considerando o decidido nos autos do Processo Administrativo 1/2013 (CIA 0129247-03.2013.8.11.0000),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera dispositivos da Resolução n. 002/2015/TP, para modificar o Objetivo Estratégico (2) do Tema "Melhoria da Eficiência Operacional", de modo a dar maior eficiência ao acompanhamento da execução dos projetos, processos de trabalho, melhoria na gestão dos custos operacionais e alcance dos benefícios propostos, de acordo com o Planejamento Estratégico Participativo 2015-2020, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Objetivo Estratégico (2) descrito na alínea "b" do inciso IV do art. 1º da Resolução n. 002/2015/TP, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...):

IV - (...):

b) Melhoria da Eficiência Operacional:

Objetivo Estratégico: (...).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Objetivo Estratégico: Buscar eficiência na execução de projetos, processos de trabalho e na gestão dos custos operacionais. ” (NR)

Art. 3º O inciso I do § 1º do art. 2º da Resolução n. 002/2015/TP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...).

§ 1º (...):

I - indicador(es) de resultado para cada Objetivo Estratégico e suas respectivas metas, fixadas no book “Planejamento Estratégico Participativo 2015-2020”, o qual faz parte integrante desta Resolução;” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça